LEI Nº 2732/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01-12.122.0001.4.096.3390.39 (FICHA 457).....R$5.000,00
02.08.02-12.361.0803.4.104.3390.39 (FICHA 491).....R$30.000,00
02.11.01-04.122.0001.4.123.3390.39 (FICHA 646).....R$8.000,00
02.13.02-04.122.1301.4.161.3390.39 (FICHA 983).....R$30.000,00
Total.....73.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.02-12.361.0801.4.098.3390.30 (FICHA 479).....R$20.000,00
02.08.02-12.365.0802.4.101.3390.30 (FICHA 528).....R$15.000,00
02.11.01-04.122.0001.4.123.3390.30 (FICHA 643).....R$4.000,00
02.11.01-04.122.0001.4.123.3390.32 (FICHA 644).....R$4.000,00
02.13.01-04.122.0001.4.160.3390.32 (FICHA 972).....R$15.000,00
02.13.02-04.122.1301.4.161.3390.30 (FICHA 981).....R$15.000,00
Total.....73.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL